EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais; Lei n.º 12.319/10, de 1º de Setembro de 2010, que regulamenta a Profissão de Tradutor e Intérprete Libras; Lei n.º 13.146/15, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei n.º 10.098/00, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e a Lei n.º 4.399, 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas, Lei Nº 14.191 de 3 de agosto de 2021, que altera a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, bem como, o cumprimento das diretrizes para atuação de tradutores e intérpretes de libras na Instituição de Ensino Superior, torna pública o prazo de inscrição destinado a Credenciar Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras, de nível superior, objetivando atender à necessidade temporária de interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de Credenciamento destina-se a contratação por tempo determinado para prestação de serviço de Profissionais Tradutores e Intérprete de Libras de Nível Superior, com o objetivo de atender discentes e docentes com surdez que se comunicam por meio da língua brasileira de sinais para atuar na Universidade do Estado do Amazonas (UEA).
1.2. O Processo será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UEA, sob a Supervisão da Comissão de seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da UEA.
1.3 A quantidade de vagas para tradutor e intérprete de Libras serão distribuídas nos municípios conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS	
Município	**Vaga**
Manaus	02
Tefé	02
Parintins	03
Tabatinga	01

2. DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para preenchimento da vaga:
2.1. Preenchimento da formulário de inscrição disponibilizado no link (https://forms.gle/LQoAQzmpbTjDTKQ88) anexando cópia dos documentos comprobatórios solicitados;
2.2. Se estrangeiro, documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País e, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável;

2.3. Possuir Graduação em Ensino Superior, com Especialização na área de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (mínimo de 360 horas) ou Proficiência em tradução e interpretação de Libras – PROLIBRAS, reconhecido pelo MEC ou comprovante de experiência na função de tradutor/intérprete de Libras;
2.4. *Curriculum Lattes*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho original ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;
2.5. Comprovante de experiência profissional, caso possua;
2.6. Os requisitos acima estabelecidos são indispensáveis para a execução do objeto deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1**.** A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: (https://forms.gle/LQoAQzmpbTjDTKQ88), no período de **24/11/2021 a 03/12/2021.**
3.2. As informações do currículo deverão ser inseridos as comprovações no link da inscrição e apresentadas as originais ou cópia autenticada no momento do credenciamento à Comissão do Processo Seletivo;
3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;
3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir os candidatos que não atenderem às exigências do Edital ou preencher de forma incompleta, incorreta ou ilegível a ficha de inscrição ou que forneçam dados comprovadamente inverídicos;
3.6. A não apresentação de qualquer documento comprobatório das informações prestadas na Ficha de Inscrição desclassificará automaticamente o candidato;
3.7. Os documentos apresentados pelo candidato para participar da seleção são de sua inteira responsabilidade e não serão analisados no ato da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. O processo seletivo dos candidatos terá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:
a) **ETAPA I** – Análise Documental e Curricular
b) **ETAPA II** – Entrevista do candidato realizada pela Comissão.
4.1.1. Na Etapa I será realizada pela Comissão a análise da documentação apresentada pelo candidato em atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital.
4.1.2. A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
Experiência na área de Tradução e interpretação de Libras (1.0 ponto por cada comprovação de experiência)	Até 3,0 pontos
Especialização na área de Tradução e Interpretação e/ou de Língua Brasileira de Sinais (mínimo de 360 horas)	1.5 pontos
Mestre	2,5 pontos
Doutor	3,0 pontos
TOTAL	**10 pontos**

4.1.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração do Empregador, com cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado.
4.1.4. Será eliminado o candidato, cuja formação não atender ao que se exige no item 2.
4.1.5. Os candidatos classificados na análise curricular (**ETAPA I**) serão convocados para a entrevista (**ETAPA II**), mediante publicação no site oficial da instituição www.uea.edu.br;
4.2. **ETAPA II** – Entrevista na qual o profissional será avaliado quanto à fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa e quanto a sua capacidade de estruturação discursiva na tradução de texto de uma para outra língua.
4.2.1. A entrevista será constituída por perguntas a serem feitas pelos membros da Comissão e pela tradução de um texto.
4.2.2. Os critérios a serem observados na Etapa II são:

CRITÉRIOS
Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS.
Fluência em Língua Portuguesa
Estruturação discursiva: tradução de LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre as línguas.
Estruturação discursiva: tradução da Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre as línguas.

4.3. O Resultado de cada Etapa será divulgado mediante publicação no site oficial da instituição www.uea.edu.br.
4.4**.** Do resultado final e dos critérios de desempate:
4.4.1. O resultado final constará em lista de candidatos credenciados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa I.
4.4.2. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
4.4.3. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);
4.4.4. Melhor classificação na Análise Curricular (Etapa I);
4.4.5. Candidato com maior idade;
4.4.6. Permanecendo ainda o empate, sorteio.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso dos resultados das Etapas I e II, mediante preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso localizado no sítio da Universidade **(www.uea.edu.br)** e encaminhar por e-mail institucional da Comissão: copps@uea.edu.br.
5.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, constituindo-se em única e última instância;
5.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, **(www.uea.edu.br)**;

5.4. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.
5.5. A divulgação da ordem de classificação final dos profissionais Tradutores e Interpretes de Libras será divulgada a partir de **11/12/2021** no endereço **(http://www.uea.edu.br).**

6. DA HOMOLOGAÇÃO
6.1. O Reitor da UEA homologará e publicará, no Diário Oficial do Estado – DOE a ordem de classificação dos Credenciados para efeito de chamada para prestação dos serviços, objeto deste Edital.

7. CREDENCIAMENTO DO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS
7.1. Após o resultado final da seleção, o credenciado(a) deverá apresentar-se junto à Comissão de Seleção, no endereço abaixo, munido da documentação pertinente, para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme o cronograma estabelecido no item 11**.**

- ✓ Universidade do Estado do Amazonas – UEA/Reitoria da UEA, Av. Djalma Batista, 3578, Bairro Flores, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UEA, no horário de 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS
8.1. A prestação de serviço poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, por comunicação escrita ou quando do seu vencimento.
8.2. A CREDENCIANTE efetuará o crédito no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) à hora da prestação de serviço, após comprovação das atividades executadas e emissão de nota serviço;
8.3. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente nominal, não sendo aceita conta de terceiros;
8.4. Os valores referentes aos encargos sociais decorrentes dos serviços prestados serão pagos pelo profissional.
8.5. É vedada a retroatividade do pagamento ou o ressarcimento de quaisquer despesas anteriores à implementação da mesma;
8.6. A importância devida a título de encargos fiscais, oriundas da prestação de serviço, será de responsabilidade do profissional.
8.7. Os valores devidos ao profissional tradutor e intérprete de Libras serão pagos pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, CNPJ 04.280.196-0001/76, localizada na Av. Djalma Batista nº 3578, em Manaus – AM, CEP 69.050-010, mediante apresentação dos documentos comprobatórios solicitados na ficha de inscrição e, análise técnica, financeira e certificação das contas.

9. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
9.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para Tradutores e Interprete de Libras (quadro de vagas **–** item 1.2);
9.2. Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, fará a chamada dos profissionais por ordem de classificação, em sistema de rotatividade, condicionada a existência de demanda da Unidade;
9.3. O período de vigência da prestação dos serviços será por semestre, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração da UEA;

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. A vigência do Edital de Credenciamento será de cinco anos, contada a partir da sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

10.2. Havendo necessidade de prorrogação, será respeitado o que dispõe o Art. 57, Item II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrição do Credenciamento	24/11/2021 a 03/12/2021
Resultado da Análise Documental – Etapa I	06/12/2021
Interposição de Recursos da Análise Documental – Etapa I	07/12/2021
Resultado da Interposição Recursos da Análise Documental – Etapa I	08/12/2021
Divulgação da Ordem de Classificação dos candidatos para Entrevista – Etapa II	08/12/2021
Data da Entrevista (Manhã/Tarde)	09/12/2021
Resultado da Entrevista – Etapa II	09/12/2021
Interposição de Recursos da Etapa II	10/12/2021
Divulgação da Ordem de Classificação Final	11/12/2021
Período de Credenciamento	13/12/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com auxílio da PROGRAD;

12.2.Havendo necessidade de novas demandas Institucionais, e a insuficiência do quadro formado por Tradutores e Intérpretes de Libras, poderá em momento oportuno ser promovido novo processo de seleção, observada a vigência desse Edital e as legislações vigentes;

12.3. A critério da Administração Pública as vagas/locais poderão sofrer alterações para atendimento às atividades acadêmicas;

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do credenciamento publicada no DOE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas